



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

Convocação para o Processo Eleitoral, Assembleia de Eleição e Posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA e da Direito deste conselho. Gestão 2026/2028.

A Comissão Eleitoral TORNA PÚBLICO o edital de inscrição, eleição e posse dos novos membros que irão compor a Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA para biênio 2026 a 2028 tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.669/2013, o Regimento Interno deste Conselho, Resoluções do COMDECA nº 02/2022 e nº 10/2026.

CONVOCA

Art.1º O Poder Público Municipal, Sociedade Civil – Organizações da Sociedade Civil, Usuários dos serviços de proteção e garantia de direitos da criança e adolescentes e Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS para participar e compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA durante a gestão 2026 a 2028.

- I. Serão eleitos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o COMDECA;
- II. O processo eleitoral será organizado de acordo com o Calendário Eleitoral do COMDECA. Gestão 2026/2028, conforme anexo I.

Art.2º De acordo com o Art. 5º da Lei 2.669/13 e Resolução do COMDECA nº 02/2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído por membros do Poder Público Municipal, Sociedade Civil – Organizações da Sociedade Civil, Usuários dos serviços de proteção e garantia de direitos da criança e adolescentes e Trabalhadores do SUAS, sendo:

Resoluto



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

- I. **05 (cinco) membros** representantes do **Poder Público Municipal**, serão, o titular e o respectivo suplente, indicados pelos Órgãos Públicos/Secretarias responsáveis pelas ações de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Esporte e Lazer.
- II. **03 (três) representantes de Organizações da Sociedade Civil** – entidades comunitárias e filantrópicas, constituídas juridicamente que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente, assim como organizações legalmente constituídas representante de povos e comunidades tradicionais, que comprove:
 - a) Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, isolada ou cumulativamente, e devem ter suas ações organizadas de forma continuada, permanente e planejada;
 - b) Garantir a universalidade do atendimento, independente de contraprestação do usuário;
 - c) Ter finalidade pública e transparência nas suas ações;
 - d) Ter 01 (um) ano de efetivo exercício e existência legal;
 - e) Apresentar relatório comprovando sua atuação na área de assistência social.
- III. **1 (um) representante dos usuários** ou de organização de usuários da assistência social que serão:
 - a) Pessoas (preferencialmente crianças e adolescentes) vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social e/ou das políticas intersetoriais, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos, em especial os direitos das crianças e adolescentes.
- IV. **1 (um) representante dos Trabalhadores do SUAS**, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, que deverão:
 - a) Defender direitos dos trabalhadores da Política de Assistência Social que atuam nos serviços socioassistenciais de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

- b) Propor-se à defesa dos direitos sociais dos cidadãos e dos usuários da assistência social.

Art.3º As inscrições deverão ser realizadas de acordo com calendário no anexo I, com documentação a ser entregue na sala do COMDECA, localizada na Rua 17 de Abril, s/n, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, no horário de 08:30 às 15:30, de segunda a sexta feira.

Art.4º O Poder Público Municipal e Sociedade Civil Organizada, somente poderá indicar um representante titular e seu respectivo suplente, através de Ofício e/ou Requerimento de Habilitação (anexo III), endereçado à Comissão Eleitoral com os seguintes registros:

- I. Nome do órgão público ou entidade/organização;
- II. Endereço completo da entidade para receber correspondências, e-mail, número do CNPJ, número e data do registro neste conselho e número de telefone do responsável;
- III. Nome completo do representante titular e do suplente;
- IV. Endereço completo do representante titular e do suplente, bem como e-mail e número de telefone para contato;
- V. Cópia simples do CPF e RG.

§1º O Requerimento de Habilitação à Comissão Eleitoral (anexo IV) indicando o representante dos usuários ou de organização de usuários da assistência social, é necessário enviar anexo ao requerimento, documento que comprove atendimento pelos serviços socioassistenciais e ou intersetoriais de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

§2º O Requerimento de Habilitação à Comissão Eleitoral (anexo IV) indicando o representante titular e suplente do segmento dos Trabalhadores do SUAS, é necessário enviar anexo ao requerimento, documento que comprove vínculo trabalhista nos serviços socioassistenciais de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

R. A. A. A.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

Art.4º A eleição e posse será realizada no dia 05 de agosto de 2026, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua 17 de Abril, s/n, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES.

- I. A Assembleia de Eleição e Posse, anexo II, será presidida pela Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Os representantes titulares e suplentes indicados pelo Poder Público Municipal, Sociedade Civil – Organizações da Sociedade Civil, Usuários dos serviços de proteção e garantia de direitos da criança e adolescentes e Trabalhadores do SUAS, a concorrer cargo de Conselheiro do COMDECA, neste Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembleia de Eleição durante todo o ato;
- III. Na hipótese da impossibilidade da presença dos representantes titulares e suplentes indicados pelo Poder Público Municipal, Sociedade Civil – Organizações da Sociedade Civil, Usuários dos serviços de proteção e garantia de direitos da criança e adolescentes e Trabalhadores do SUAS, o mesmo deverá enviar documento à comissão eleitoral justificando sua ausência no prazo mínimo de 24h;
- IV. Caso a cada das Organizações da Sociedade Civil e dos Segmentos de usuários e dos Trabalhadores do SUAS, não sejam preenchidas, serão remanejadas para outros segmentos.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas no Processo Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Conceição da Barra/ES, 15 de julho de 2026.

Rosana Ferreira dos Santos Andrade

Rosana Ferreira dos Santos Andrade

Presidente da Comissão Eleitoral



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DO COMDECA – GESTÃO 2026/2028	
DATA	ATIVIDADE
16/07/2026	Publicação do Edital de Convocação para Eleição e Posse da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, Gestão 2026/2028
16/07 a 27/07/2026	Prazo para indicação dos representantes do Poder Público Municipal
16/07 a 27/07/2026	Prazo para apresentar o pedido de habilitação a Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação exigida no presente Edital
28/07/2026	Análise dos pedidos de habilitação
29/07/2026	Publicação da relação Organizações da Sociedade Civil, Organizações de Usuários, e dos Trabalhadores do SUAS, habilitados
30/07/2026	Prazo para ingressar com recursos junto à Comissão Eleitoral
31/07/2026	Prazo para julgamento dos recursos apresentados
03/08/2026	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das Organizações da Sociedade Civil, Organizações de Usuários, e dos Trabalhadores do SUAS
05/08/2026	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, Gestão 2026/2028
05/08/2026	Posse da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, Gestão 2026/2028
05/08/2026	Publicação do resultado da Eleição e Posse da nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, Gestão 2026/2028

Assinado



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

ANEXO II

**PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDECA – GESTÃO 2026/2028**

Data: 05 de agosto de 2026

Local: Sala de Reuniões na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua 17 de Abril, s/n, Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES.

PROGRAMAÇÃO

Abertura 14h – Instalação da Assembleia de Eleição e Posse:

- a) Breve relato sobre o processo eleitoral;
- b) Apresentação dos indicados pelo Poder Público;
- c) Divulgação dos candidatos do pleito dos três segmentos – Organizações da Sociedade Civil, Usuários e Trabalhadores do SUAS;
- d) Início da votação e apuração;
- e) Apresentação do resultado da eleição;
- f) Convocação para a Cerimônia de Posse e Eleição da Mesa Diretora;
- g) Encerramento da Assembleia de Eleição e Posse.

R. Andrade



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Habilitação:

() Organização da Sociedade Civil.

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDECA, GESTÃO 2026/2028.

Nome da Organização: _____

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Titular ao COMDECA

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Suplente ao COMDECA

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

() Existência Legal por mínimo 01 (um) ano – CNPJ, ESTATUTO...;

() Relatório comprovando atuação na área de assistência social;

() Cópia simples CPF e RG do representante titular e suplente.

Conceição da Barra/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Presidente ou Representante Legal

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Habilitação:

() Usuários ou de organização de usuários da assistência social.

() Trabalhadores do SUAS

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDECA, GESTÃO 2026/2028.

Representante Titular ao COMDECA

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Suplente ao COMDECA

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

() Comprovante de atendimentos pelos serviços socioassistenciais e/ou intersetoriais de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

() Comprovante de vínculo trabalhista nos serviços socioassistenciais de defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

() Cópia simples CPF e RG do representante titular e suplente.

Conceição da Barra/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura dos representantes titular e/ou suplente

Assinatura



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA - Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

ANEXO V

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Habilitação:

() Poder Público

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DO COMDECA, GESTÃO 2026/2028.

Nome da Secretaria: _____

Secretário(a): _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Titular ao COMDECA

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Suplente ao COMDECA

Nome completo: _____

Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

() Cópia simples CPF e RG do representante titular e suplente.

Conceição da Barra/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Secretário(a)

Assinatura